



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 351/79

DATA: 13 de novembro de 1979.

SÚMULA: Padroniza as cores dos carros lotações do interior do Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam padronizadas as cores dos carros lotações do interior do Município, predominando o azul e branco, com uma faixa vermelha horizontal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de novembro de 1979.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL